



= LEI Nº 599, DE 31 DE MARÇO DE 1975 =

Homenagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

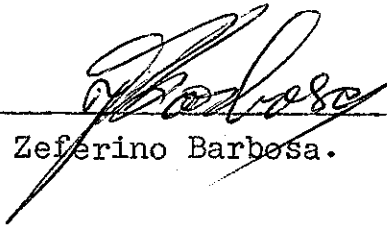
Art. 1º - Fica autorizada a colocação, na galeria da Câmara Municipal, do retrato do eminente Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Art. 2º - A despesa com o autorizado no artigo anterior correrá pela dotação 3.1.3.0-02 - Recepções, Representações, Homenagens e Hospedagens - Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco.-



José Zeferino Barbosa.